



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2275

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 165/2024, de 14 de Agosto de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a redistribuição de servidora público municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de redistribuição dos serviços, e estando de conformidade com o Art. 52, da Lei Municipal Nº 2.195/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre, **RESOLVE**,

R E D I S T R I B U I R

Art.1º.A pedido, a servidora **Joseane Aparecida de Souza Bernaki**, matrícula funcional nº 34053, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, na função de Servente, carga horária de 40 horas semanais, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, lotada na Unidade Hospitalar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as suas funções do cargo, na Escola Municipal "Dilson Teixeira Coelho", junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de 19/08/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (14/08/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2275

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 167/2024, de 15 de agosto de 2024.

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM
PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA

O Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre PR,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Investigativa nº004/2024 de que trata a Portaria nº 143 de 16 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do município na EDIÇÃO Nº 2253 de 16 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2024 da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 143/2024 de 16 de julho de 2024 publicada no Diário Oficial do Município- EDIÇÃO Nº 2253 de 16 de julho de 2024 requerendo a prorrogação do prazo da Suspensão Preventiva do servidor por mais 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o artigo 58 e ss da Lei nº 2.196/2020 - Código Disciplinar que trata da suspensão preventiva nos processos disciplinares;

RESOLVE,

Art.1º- DETERMINAR a prorrogação do prazo da Suspensão Preventiva do servidor Ricardo Francisco de Camargo Chagas, matrícula nº 3497, do exercício do cargo, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a dificultar na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas na Sindicância Investigativa nº 004/2024 de que trata a Portaria nº 143 de 16 de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2275

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

julho de 2024, publicada no Diário Oficial do município na EDIÇÃO Nº 2253 de 16 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, no dia 15 (quinze) do mês de agosto do ano de 2024
(dois mil e vinte e quatro).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2275

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA

CNPJ: 77.202.422/0001-74

Objeto: Aquisição de peças da parte de suspensão dos veículos pesados e utilitários, para manutenção preventiva e corretiva e prestação de serviços de mão de obra especializada em manutenção de feixe de molas para toda a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.795.547,30 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

INÍCIO: 08/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 07/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 059/2024, homologado em 08/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/08/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2275

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: R DONATO E MOSTACHIO LTDA

CNPJ: 34.189.914/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atividades Esportivas, compreendendo: arbitragem, técnicos e instrutores para oficinas em diversas modalidades esportivas para atender as necessidades da secretaria de esportes para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 462.939,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil , novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

INÍCIO: 14/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 060/2024, homologado em 12/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/08/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2275

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

EDITAL 06/2024
PSS Estagiários

Edital de Classificação Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 06/2024 – PSS Estagiários, vêm, conforme análise curricular realizada, **TORNAR PÚBLICO** a Classificação Preliminar.

Nível Médio/Técnico

1º	Camili Vitória de Souza Machado	88,78
2º	Natan dos Santos Silveira	86,56
3º	Emili Vitória Rodrigues	81,06
4º	Maria Eduarda Oliveira da Rosa	80,13

Nível Superior

1º	Iracema de Carvalho Santana	84,92
2º	Fernanda Rodrigues da Silva	81,53
3º	Leticia da Silva Moraes	77,20
4º	Janaina Aparecida Silva de Mendonça	76,71
5º	Welingthon Rodrigues de Lima	73,58
6º	Marcia Farias de Macedo	69,46

Jardim Alegre, 14 de agosto de 2024.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 59/2022



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2275

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 013/2024**

Objeto: **Contratação da empresa BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.935.395/0001-78, com a finalidade de realizar um show artístico da banda RPM em comemoração do Réveillon no município de Jardim Alegre, com a apresentação do show no dia 30/12/2024 por volta das 21:00 horas e previsão de no mínimo 90 minutos de duração (uma hora e meia).

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024** atendem a todos os requisitos do artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 - 00

Em favor da empresa: BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 10.935.395/0001-78, com endereço à Alameda Nhambiquaras (Residencial Dez), n. 129, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06.540-085.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2275

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 013/2024**

Objeto: **Contratação da empresa BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.935.395/0001-78, com a finalidade de realizar um show artístico da banda RPM em comemoração do Réveillon no município de Jardim Alegre, com a apresentação do show no dia 30/12/2024 por volta das 21:00 horas e previsão de no mínimo 90 minutos de duração (uma hora e meia).

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024** atendem a todos os requisitos do artigo 74, II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 - 00

Em favor da empresa: BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 10.935.395/0001-78, com endereço à Alameda Nhambiquaras (Residencial Dez), n. 129, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06.540-085.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2275

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 237/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
238 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	TOTAL:	25.000,00
	TOTAL GERAL:	25.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
114 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	20.000,00
120 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL:	25.000,00
	TOTAL GERAL:	25.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2275

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal